



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

TERMO ADITIVO nº 07/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018, RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, a Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, nomeada pela Portaria IFRS nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, inscrita no CPF 804.278.800-25, portadora da Carteira de Identidade nº 2037574296, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Lyon Serviços Terceirizados Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.995.177/0001-99, sediada na Rua Evaristo da Veiga, nº 154, conjunto 101, Bairro: Partenon, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Schuch Bungi, portador da Carteira de Identidade nº 5077850385, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 005.865.450-00, tendo em vista o que consta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 57, Inciso II, que permite que os contratos sejam renovados, conforme segue abaixo, resolvem aditar o contrato 55/2018 por mais 12 meses.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo seu início em 29/11/2021 e término em 29/11/2022, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2021, Programa de Trabalho 170966, elemento de despesa 33903946, Fonte 8100000000, nota de empenho n.º 2021NE000012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato será de R\$ 6.284,16, (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 75.409,92 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A empresa deverá prorrogar o prazo da validade da garantia, conforme item 13.6 do edital, pregão eletrônico nº 25/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Flávia Twardowski
Flávia Santos Twardowski
Diretora – Geral
IFRS – Campus Osório
Flávia Twardowski
Diretora-Geral do Campus Osório
IFRS - Campus Osório
Portaria IFRS nº 155/2020

Vinicius Schuch Bung
Vinicius Schuch Bung
Lyon Serviços Terceirizados Ltda
CPF: 005.865.450-00

Testemunhas:

HA
Nome: *Myloriane R. R. Artmann*
Siape: *2053999*

Uady Rocha Sessim
Nome: *UADY ROCHA SESSIM*
Siape: *2036481*

